

## **A IDENTIFICAÇÃO DO PRINCÍPIO RÉGIO**

*Por: Benedito Antonio Costa*

Esta monografia identifica um único princípio, base de todo o Direito e o nomeia de “Princípio Régio”. É uma primeira abordagem sobre um assunto vastíssimo e de grandes implicações. Busca suas origens materiais no campo metafísico da moral, na filosofia e na própria lei.

Das religiões extrai princípios comuns tendentes ao Princípio Régio e dos textos legais de âmbito mundial, intenções comuns apontando para o mesmo princípio.

A filosofia ocidental também se norteia para o Princípio Régio. Este é expresso de diferentes formas como Lei Natural (Thomas Hobbes), Imperativo Categórico (Kant), Norma Fundamental (Kelsen), Fato, Valor e Norma (Reale). Há também os que negam (Darwinismo Filosófico).

Este princípio está presente na Constituição brasileira de 1988, plasmado no próprio sistema como princípios derivados. O Princípio Régio é onde os valores morais e o Direito se encontram, como se fosse o ponto de intersecção das retas simbólicas dos valores e das normas, servindo de suporte para uma pretensa “Teoria Vetorial do Direito”.

**Palavras-chave:** Direito, moral, princípios, teorias.

H